



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 686/2018

**EMENTA: RATIFICA DELIBERAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE AUTORIZA
O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as deliberações das Assembléias Gerais do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, realizadas em 28/05/2013 e 10/10/2017, nas quais foram aprovados por unanimidade o ingresso no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, dos municípios de Dorés do Rio Preto - Lei Municipal de nº 827/2017; Muniz Freire - Lei Municipal de nº 2.543/2017; Iúna - Lei Municipal de nº 2.657/2017 e Ibitirama – Lei Municipal de nº 941/2017 e Irupi – Lei Municipal de nº 898/2018 elevando a abrangência de atuação do CIM POLO SUL aos municípios de Dorés do Rio Preto, Iúna e Ibitirama, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 22 de março de 2018.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no dia
vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e
dezoito (22/03/2018).*

André Chantella Silva Lopes
Procurador Geral do Município